

NOTA TÉCNICA EXPLICATIVA

RELAÇÃO MENSAL DOS EMPREGADOS COM OS RESPECTIVOS SALÁRIOS – MARÇO 2021

Diante do afastamento da organização social anterior responsável pela gestão do Hospital Estadual de Urgências do Sudoeste Dr. Albanir Faleiros Machado - HURSO, o IPGSE foi designado para assumir imediatamente a gestão operacional do HURSO, conforme Despacho nº 331/2021-GAB da SES, iniciada no dia 26 de janeiro de 2021, com conhecimento amplo das autoridades da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás e Ministério Público Estadual de Goiás.

Desde então, o IPGSE tomou ações e medidas urgentes objetivando a continuidade e manutenção dos serviços públicos de saúde na unidade hospitalar, através da imediata reestruturação dos serviços administrativos, técnicos, assistenciais e médico-hospitalares, como forma de impedir a continuidade dos casos de grave perturbação da ordem pública e calamidade pública de amplo conhecimento da sociedade local e dos usuários da unidade hospitalar.

Considerando que o Contrato de Gestão nº. 08/2021-SES/GO foi outorgado em 23 de março de 2021 e que a Cláusula 9.2 do referido Contrato dispõe que a contratação de empregados pela organização social deve obedecer às disposições do seu regulamento, o IPGSE se viu obrigado a manter o funcionamento do HURSO através do pessoal que já prestava serviço na unidade hospitalar, até a realização de recrutamento, seleção e contratação de pessoal nos termos do seu Regulamento.

Neste sentido, em atenção a supremacia do interesse público, ao princípio da continuidade do serviço público de saúde e a ausência de baixas dos vínculos empregatícios no sistema informatizado da Administração Pública pela organização social anterior (IBGH) gestora do HURSO, a partir de 26 de janeiro de 2021, o IPGSE remunerou o pessoal que prestou serviço na unidade hospitalar e unidade gestora, através de Recibo de Pagamento Autônomo (RPA), respeitadas as remunerações praticadas e com os devidos recolhimentos tributários na forma da legislação vigente, o que foi comunicado à Secretaria de Estado da Saúde de Goiás por meio das comprovações dos pagamentos enviados periodicamente pelo sistema eletrônico de comunicação financeira, através da plataforma SIPEF.

Esta medida, de manter a operacionalização da Unidade Hospitalar, utilizando-se de Recursos Humanos de prestadores de serviços, como única forma de manter o funcionamento regular da unidade hospitalar, na prestação de assistência à saúde dos pacientes, deverá ser mantida até que ocorra por parte da Secretaria de Estado da Saúde – SES e/ou do IBGH, a conclusão das rescisões trabalhistas dos trabalhadores do regime CLT, para que o IPGSE proceda, através de processos seletivos e de contratações, a regularização das relações trabalhistas, o que permitirá, a cada mês, publicar a relação dos empregados com seus respectivos salários na página da transparência, em seu sítio eletrônico e da Secretaria de Estado da Saúde.